

---

DECRETO nº 8584, de 12 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 19 do Decreto nº 8578/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A Administração direta e indireta do Município de Guarapuava, ressalvados os serviços essenciais, não terá atendimento ao público até às 5 (cinco) horas do dia 17 (dezessete) de março de 2021.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 12 de março de 2021.

Celso Fernando Góes  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C953-CCE8-62BF-8E77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELSO FERNANDO GÓES (CPF 536.414.189-68) em 12/03/2021 16:31:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/C953-CCE8-62BF-8E77>